



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1343 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 16 de Outubro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 18/04/2018 a 17/04/2019.

BENEFICIÁRIO DA ATA: RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI – ME

CNPJ sob n°. 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferruccio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	40% Sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual prestação de serviços de serralheria para execução de portão, grade, portas, janelas e gradil em imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 18/04/2018 a 17/04/2019.

BENEFICIÁRIO DA ATA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990

CNPJ sob n°. 29.935.820/0001-57

Rua Henriqueta Geralduci Carneiro, 14 Quadra 10 Lote 14 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO DESCONTO REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto Ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7816	Prestação de serviços de serralheria para execução de portão, grade, portas, janelas e gradil em imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal.	67% Sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

LEI N° 904/2018

SUMULA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO do Município de Nova Santa Bárbara, ao **Senhor SARGENTO PAULO SERGIO IBBA DOS SANTOS**.

A Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal a conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Santa Bárbara, **Senhor SARGENTO PAULO SERGIO IBBA DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Município de Nova Santa Bárbara.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, restando apenas a designação de data e horário para a concessão da honraria, que será previamente agendada.

Artigo 3º - As justificativas, que autorizam a concessão, estão coligadas no anexo, que desta lei fica fazendo parte integrante.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de outubro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

LEI Nº 905/2018

SÚMULA: Autoriza a Criação de Fundo Financeiro para Confeção e Configuração Espacial e Mobiliária com adequação do espaço da Sala do Plenário e Sala de Espera da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara e dá outras providências

A Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de Fundo Financeiro para possibilitar a Confeção e Configuração Espacial e Mobiliária com adequação do espaço da Sala do Plenário e Sala de Espera da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, de acordo com as especificações constantes em Projeto elaborado para tanto e que se encontra em anexo.

§ 1º - O fundo referido neste artigo não terá natureza executora nem personalidade contábil independente, sendo representado por conta bancária no ativo circulante da Câmara Municipal, ficando a vigência limitada ao cumprimento do objeto de sua criação.

§ 2º - Os recursos financeiros do fundo serão depositados e movimentados em conta corrente bancária específica.

§ 3º - A contratação para viabilizar o pretendido no Projeto em Anexo e o uso dos recursos do referido fundo, será realizada através de Procedimento Licitatório próprio.

Art. 2º - O valor da economia de recursos utilizado na constituição do fundo financeiro será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo no art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse financeiro.

Art. 3º - O fundo financeiro não terá prazo de duração indeterminado, sendo extinto depois de concluído o objeto justificador de sua criação, mediante devolução da sobra ao Poder Executivo do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de outubro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.